



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Assistência Social
Departamento de Gestão do SUAS

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA 1º QUADRIMESTRE – 2022

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA	
OSC: Casa de São Vicente de Paulo Jardim dos Velinhos do ABC	
Endereço da Sede: Estrada dos Alvarenga, nº 999, Assunção, São Bernardo do Campo – SP.	
Presidente: José Luciano dos Reis	Mandato: 31/03/2026
Responsável Técnico: Barbara Maria Cardoso de Freitas	
CREAS de referência: Centro	
Nome do Serviço/Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas	
Somente para o SCFV:	
Modalidades: () Modalidade I- 0 a 6 anos () Modalidade II- 6 a 17 anos () Modalidade III – 18 a 59 anos () Modalidade IV – 60 anos ou mais	
Nº do processo de monitoramento: 40.727/2017 (físico)/ 58.632/2020 (digital)	
Nº do processo de prestação de contas: 33.179/2017 (físico) / 47.571/2020 (digital)	
Nº do Instrumento do Termo: 019/2017-SEDESC	
Vigência: 01/01/2022 à 30/06/2022	
Repasse mensal: 110.700,00 Repasse no exercício 2022: 664.200,00	

ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DAS METAS QUALITATIVAS DA PARCERIA (OBJETIVOS)	Observou que a OSC cumpriu de forma satisfatória os seguintes objetivos: garantir acolhimento integral as pessoas idosas com ausência ou precariedade dos vínculos familiares; oferecer aos acolhidos serviços de cuidados 24h; fortalecer e restabelecer os vínculos familiares e comunitários.
ATIVIDADES REALIZADAS	Incentivo e realização de atividades de vida diária e atividades instrumentais da vida diária; reunião com os residentes; atividades lúdicas; atividades de preservação identitária; participação dos residentes em grupos de convivência da terceira idade; articulação com a rede pública de saúde; atividades preventivas de memória, cognição e mobilidade; articulação com o CREAS; elaboração de PIA; atualização de prontuários, elaboração de planilhas e relatórios; oferta de alimentação e vestuário; acesso a benefícios sociais. Com a Resolução Nº 20 de 1 de outubro de 2021 da Secretaria de Assistência Social, que dispõe sobre a retomada das atividades externas e presenciais dos serviços tipificados, a Organização a partir dessa orientação prosseguiu nesse quadrimestre a retomada gradativa algumas ações, com as devidas medidas sanitárias.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Assistência Social
Departamento de Gestão do SUAS

ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS DA PARCERIA	<p>Periodicidade: todos os dias; 24h ininterruptas. Meta Conveniada: 41 Meta Executada: 34 Caso a meta executada seja inferior à meta pactuada no termo obséquio justificar: O Órgão responsável pela articulação com a Organização na indicação do preenchimento das vagas é o CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, a qual estabeleceu processo contínuo na organização das vagas desse serviço no decorrer do quadrimestre.</p>
ANÁLISE DOS INDICADORES DO PLANO DE TRABALHO	<p>1) Mínimo de 50% de frequência de familiares nas atividades propostas pela instituição: 89% 2) Mínimo de 85% de presença nas reuniões de Cooperação Técnica: 100%</p> <p>Caso a OSC não tenha alcançado o resultado esperado apresentar justificativa: não se aplica.</p>
RECURSOS HUMANOS	<p>01 Psicóloga – 220 horas mensais 01 Coordenadora de Cuidados Gerais – 200 horas mensais 01 Assistente Social – 120 horas mensais 01 Nutricionista – 200 horas mensais 01 médico – 40 horas mensais 01 fisioterapeuta – 35 horas mensais 02 Cozinheiras – 220 horas mensais 02 Auxiliar de Cozinha – 220 horas mensais 01 Líder de Lavadeira e Limpeza – 220 horas mensais 09 Auxiliares de Serviços Gerais – 220 horas mensais 02 Auxiliares de Serviços Gerais – 220 horas mensais (Recurso próprio) 01 Motorista – 220 horas mensais (Recurso próprio) 02 Motorista – 220 horas mensais 13 Cuidadores de Idosos (diurno) – 220 horas mensais 04 Cuidadores de Idosos (noturno) – 220 horas mensais 03 Cuidadores de Idosos (diurno) – 220 horas mensais (Recurso Próprio) 02 Cuidadores de Idosos (noturno) – 220 horas mensais (Recurso Próprio) 01 Encarregado Administrativo – 220 horas mensais (Recurso Próprio) 01 Gerente Administrativo – 220 horas mensais (Recurso Próprio) 01 Auxiliar administrativo – 220 horas mensais (Recurso Próprio) 01 Recepcionista – 220 horas mensais (Recurso Próprio) 01 Auxiliar de Manutenção – 220 horas mensais (Recurso Próprio) 02 Pedreiro – 220 horas mensais (Recurso Próprio) 01 Líder de Segurança – 220 horas mensais (Recurso Próprio) 03 Vigias (Diurno) – 220 horas mensais (Recurso Próprio) 02 Vigia (Noturno) – 220 horas mensais (Recurso Próprio)</p>
ATIVIDADES E ORIENTAÇÕES DE MONITORAMENTO REALIZADAS	<p>A equipe técnica responsável pelo monitoramento realizou leitura/análise de relatórios e listas de atendidos e orientações coletivas e individualizadas sempre que solicitada ou necessária. Manutenção da articulação com o CREAS. O processo de</p>



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Assistência Social
Departamento de Gestão do SUAS

	<p>monitoramento com relação à situação de Pandemia teve a sua continuidade nesse quadrimestre com acompanhamento quinzenal, através de questionário próprio da situação interna de funcionário e acolhidos referente ao COVID 19. Com o objetivo de organizar o serviço de monitoramento e considerando a retomada das ações presenciais, principalmente no que concerne as visitas institucionais de monitoramento o encaminhamento da documentação, (planilhas estatísticas de atendimentos mensais e relatórios de atividades) foram enviadas bimestralmente. A indicação ocorreu após orientações junto as organizações em janeiro de 2022.</p>
ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	<p>Considerando os documentos apresentados na prestação de contas do 1º quadrimestre de 2022 verificamos a correlação financeira da aplicação dos recursos no período, conforme demonstrado no Quadro Síntese da Aplicação dos Recursos Financeiros.</p>
CONSIDERAÇÕES FINAIS	<p>Após análise, verificamos que as atividades do Serviço estão condizentes com os objetivos propostos em seu plano de trabalho e a prestação de contas.</p> <p>A execução da meta no quadrimestre foi inferior à meta pactuada, considera que a Central de Vagas coordenada pelo CREAS não apresentou nesse período solicitação de inclusão, considera ainda o tempo necessário para a realização do alinhamento e protocolo do fluxo. Nesse período, permanecemos em situação de pandemia do COVID-19, o serviço por ser de acolhimento não foi suspenso. Com a orientação via Resolução Municipal-SAS Nº 20 da retomada das atividades presenciais em outubro de 2021, a OSC nesse quadrimestre continuou com o processo gradativo da retomada de algumas ações, com as devidas medidas sanitárias, por se tratar de público vulnerável. Porém manteve o uso de máscaras, redes sociais e atendimento remoto no fortalecimento dos vínculos familiares, comunitário e com as pessoas que compõe o grupo de vínculos afetivos dos acolhidos. A OSC no decorrer do quadrimestre realizou o serviço de acolhimento de forma satisfatória fomentando atividades que incentivassem a autonomia e a individualidade dos usuários, os vínculos familiares e comunitários, o convívio e interação social. Houve a oferta de refeições e lanches com cardápio organizado por nutricionista e disponibilizado mensalmente. No procedimento de articulação com os serviços de Saúde, houve a continuidade dos atendimentos básicos, assiduidade na testagem do COVID 19 dos acolhidos e funcionários, quando necessário e a vacinação dos usuários e funcionários, conforme orientação e cronograma municipal para completar o ciclo vacinal. Considerando a Portaria Federal 369 de 29/04/2020, a rede de serviços de acolhimento institucionais do município, incluindo as ILPIs, nesse quadrimestre houve a continuidade do recebimento de alimentos proteicos, aprimorando a capacidade na execução dos serviços socioassistenciais no que tange a segurança alimentar</p> <p>Outrossim, o monitoramento realizou o acompanhamento</p>



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Assistência Social
Departamento de Gestão do SUAS

	sistemático e a OSC prezou pela qualidade do serviço.
--	---

São Bernardo do Campo, 15 de setembro de 2022.

Melinda Inácio Esteves
Assistente Social CRESS 23732 9ª Região

Sebastião José Amorim
Diretor da Seção de Monitoramento e Avaliação
SAS-202

Francisco Pizzo
Assessor de Direção do Departamento de Gestão do SUAS
SAS-2